

Lei nº 562

Concede benefícios aos funcionários aposentados.

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários aposentados ou aos que se aposentarem pela Prefeitura Municipal, aumento de proventos, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, na mesma proporção que for concedido aos funcionários em atividade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 20 de novembro de 1957.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas"
Edição n.º 3862, de 23 de novembro de 1957